**ESCLARECIMENTOS SOBRE A REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

**1)** Entendemos que os dados variáveis referentes a cada profissional, como Nome, Nacionalidade, Naturalidade, etc, serão preenchidos pelo CONFEF, cabendo a Empresa Ganhadora da Licitação fornecer apenas as carteiras (Papel de Segurança Impresso), conforme anexos. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, a empresa vencedora fornecerá as cédulas com os espaços a serem preenchidos, exatamente como no modelo apresentado. Posteriormente os dados variáveis serão impressos pelo Conselho.